COMUNICADO CONJUNTO Nº 02/2012

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, investida das prerrogativas conferidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho entre o SIEEESP, a FEEESP, os SINEPEs correspondentes e a FETEE-SP Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo representando os PROFESSORES na área inorganizada (municípios sem a representação exercida por sindicato, devidamente reconhecida pelo MTE: Adolfo, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Analândia, Anhembi, Aparecida d'Oeste, Aramina, Arco-Iris, Aspásia, Atibaia, Avanhandava, Bady Bassitt, Balbinos, Bálsamo, Barbosa, Barrinha, Bastos, Bento de Abreu, Bernardinho de Campos, Bilac, Bora, Brauna, Brejo Alegre, Brodósqui, Buritama, Buritizal, Caconde, Cafelândia, Cajobi, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Canitar, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Cedral, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Divinolândia, Dolcinópolis, Dourado, Dumont, Echaporã, Embaúba, Floreal, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbé, Guairá, Guapiaçu, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Jacanga, Jacri, Jaras, Ibaté, Ibirarema, Icem, Igarapava, Indiaporã, Ipigua, Ipua, Irapuã, Itaju, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itupeva, Jaborandi, Jabuticabal, Jaci, Jacareí, Jales, Jarinu, Jeriquara, José Bonifácio, Júlio de Mesquita, Lavinia, Lourdes, Louveira, Lucianópolis, Luis Antonio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macaubal, Macedônia, Magda, Mendonça, Meridiano, Mosópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Morro Agudo, Muritinga do Sul, Neves Paulista, Nipoa, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nuporanga, Ocauçu, Oriente, Orindiuva, Oscar Bressane, Ourinhos, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápólis, Piacatu, Pirangi, Planalto, Poloni, Pompéia, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pradópolis, Promissão, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Rifaina, Rincão, Riolândia, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales de Oliveira, Saltinho, Salto Grande, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz da Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa do Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antonio da Alegria, Santo Antonio do Araçangua, Santo Antonio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São José da Bela Vista, São Pedro, São Sebastião da Grama, São Simão, Sarapuí, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Severínia, Sed Mennucci, Suzanópolis, Taíaçu, Taiuva, Tanabi, Tapiratiba, Taguaral, Taguarituba, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Três Fronteira, Tupã, Turiuba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Uru, Valentim Gentil, Valparaiso, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro, Vitória Brasil, e Zacarias e os <u>AUXILIARES</u> DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR na área inorganizada (municípios sem a representação exercida por sindicato, devidamente reconhecida pelo MTE: Águas da Prata, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Analândia, Andradina, Anhembi, Aparecida d'Oeste, Aramina, Araraquara, Arco-Iris, Aspásia, Atibaia, Auriflama, Avanhandava, Balbinos, Balsamo, Barbosa, Barrinha, Bastos, Bento de Abreu, Bernardinho de Campos, Bilac, Bora, Brauna, Brejo Alegre, Brodósqui, Buritama, Buritizal, Cabreuva, Caconde, Cafelândia, Cajamar, Cajobi, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Canitar, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Chavantes, Clementina, Colina,

Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Divinolândia, Dolcinópolis, Dourado, Dumont, Echaporã, Embaúba, Estrela d'Oeste, Floreal, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbé, Guairá, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirarema, Igarapava, Ilha Solteira, Indiaporã, Ipua, Irapuã, Itaju, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jabuticabal, Jales, Jarinu, Jeriquara, Júlio de Mesquita, Lavinia, Lourdes, Louveira, Lucianópolis, Luis Antonio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macaubal, Macedônia, Magda, Mariapolis, Meridiano, Mosópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Monções, Morro Agudo, Muritinga do Sul, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nuporanga, Ocauçu, Oriente, Orindiuva, Oscar Bressane, Ourinhos, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápólis, Pereira Barreto, Piacatu, Pirangi, Planalto, Pompéia, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Pradópolis, Promissão, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Rifaina, Rincão, Riolândia, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales de Oliveira, Saltinho, Salto Grande, Santa Albertina, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz da Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa do Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antonio da Alegria, Santo Antonio do Araçangua, Santo Antonio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São José da Bela Vista, São Lourenço da Serra, São Pedro, São Sebastião da Grama, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Severínia, Sed Mennucci, Suzanópolis, Taíaçu, Taiuva, Tapiratiba, Taquaral, Terra Roxa, Torrinha, Trabiju, Três Fronteira, Tupã, Turiuba, Turmalina, Ubirajara, Urânia, Uru, Valentim Gentil, Valparaiso, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias, e os Sindicatos dos Professores das cidades de Araraquara (Araraquara), Barretos (Barretos), Guaratinguetá (Guaratinguetá), Mogi das Cruzes e Região (Arujá, Barra do Turvo, Biritiba-Mirim, Cabreúva, Cajamar, Cajati, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Igaratá, Ilha Comprida, Iporanga, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mauá, Mogi das Cruzes, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, Suzano e Taboão da Serra), Pindamonhangaba (Pindamonhangaba), bem como o Sindicato dos **PROFESSORES E AUXILIARES DE** ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR de Barretos, Catanduva, (Américo Brasiliense, Ariranha, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Catiguá, Dobrada, Elisiário, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Guariba, Ibirá, Ibitinga, Itajobi, Itápolis, Marapoama, Matão, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Motuca, Nova Europa, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Palmares Paulista, Pindorama, Pitangueiras, Ribeirão Bonito, Sales, Santa Adélia, Santa Ernestina, Tabapuã, Tabatinga, Taquaritinga, Urupês e Vista Alegre do Alto), Lorena, Marília, Rio Claro (Batatais, Brotas, Charqueada, Cordeirópolis, Ipeúna, Iracemápolis, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Rita do Passa Quatro e São José do Rio Pardo) e Votuporanga (Votuporanga) vem esclarecer as seguintes questões pertinentes ao cumprimento da cláusula 5ª, letra a, (professores e auxiliares de administração escolar) das referidas Normas Coletivas, que estabelecem o pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados ou Abono Especial.

<u>1. Prazo de Pagamento</u> — A Participação nos Lucros ou Resultados ou Abono Especial deverá ser paga a todos os Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, Profissionais da Educação, (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) até o dia 15 de outubro de 2012.

- **2. AQUISIÇÃO DO DIREITO** Terão direito à **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** todos os PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR), que estiverem contratados pela ESCOLA no mês em que ocorrer o pagamento do referido benefício, ainda que em gozo de licença remunerada, licença maternidade por gravidez ou adoção ou licença médica, esta última em prazo inferior a 6 (seis) meses. Estão excluídos, portanto, aqueles que estiverem em licença não remunerada.
- 3. Base salarial sobre a qual o percentual deverá ser calculado O percentual de 24% (vinte e quatro por cento) deverá ser calculado sobre o salário mensal bruto do mês de referência em que o pagamento ocorrer.

Considera-se como salário mensal bruto, toda a remuneração habitualmente recebida pelos Profissionais da Educação (Professores e Auxiliares de Administração Escolar), isto é, salário—base, hora—atividade, descanso semanal remunerado e eventuais adicionais e vantagens pessoais incorporados à sua remuneração mensal.

São Paulo, setembro de 2012.

José Antônio Figueiredo Antiório Diretor Tesoureiro do SIEEESP

Presidente da FEE SP

Pres. Da Comissão de Tratativas Salariais

Mara Lúcia Bito Legatzki Presidenta da FETEESP

Mara Lucia B. Leg